Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 060, DE 2023

Dispõe sobre a instituição e inclusão, no Calendário Oficial do Município de Votorantim, do “Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do município o “Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 do mês de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Cada vez mais crescentes os índices de transtornos de ordem psiquiátrica e psicológica na população, tal como a depressão que pode levar ao suicídio, mormente, após a pandemia de Covid, e está abrangendo diferentes faixas etárias, nível de escolaridade e profissional, classes socioeconômicas, assim, anualmente, diversos países, estados e municípios estão desenvolvendo ações de combate às causas do suicídio durante o mês de setembro.

Segundo estimativas da Organização Mundial da Saúde (OMS), a taxa de suicídios cresceu em cerca de 60% nas últimas cinco décadas. A cada ano, cerca de 1 milhões de pessoas tira a própria vida, o que corresponde a uma taxa de mortalidade de 16 por 100 mil habitantes, índice equivalente a uma morte a cada 40 segundos.

No Brasil, estima-se que o número real de suicídios possa ser maior do que os apontados em estatísticas, pois, muitas vezes, casos de suicídio são relatados como “mortes acidentais”.

Pelo exposto, o presente Projeto é de extrema relevância para toda a nossa população, servirá de alerta sobre o assunto e um olhar mais cuidadoso e específico com a Saúde Mental, portanto contamos com o apoio dos Nobre Pares para a aprovação.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 22 de agosto de 2023.

THIAGO DA SILVA SCHIMING
Vereador